



Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Convite nº 002/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às 10h00min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, nos termos do art. 9º, da Portaria nº 001/2019, c/c art. 51, § 1º, da Lei nº encarregado do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto do Convite Nº 002/2019, que determina a licitação para Contratação de empresa para Serviços de Roço de Estradas Vicinais do município de Água Branca-PI. O presidente da CPL abriu a sessão publica tendo comparecido as empresas: **SOLUÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.732.924/0001-76**, por seu representante legal o Sr. Carlos Daniel da Silva, CPF: 010.728.073-60; **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.278.136/0001-07**, por seu representante legal o Sr. Carlos André Monteiro Moreira Ramos, CPF: 517.033.783-34 e **TOPLIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 20.882.762/0001-76**, por sua representante legal a Sr. Christianne de Jesus Sousa Cardoso, CPF: 897.979.143-72. Ato contínuo, o Presidente CPL procedeu à verificação das certidões do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio; Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) e na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), sendo que nenhuma das empresas participantes consta nos citados cadastros. Ato contínuo, o presidente da CPL decidiu não credenciar os licitante por apresentarem os termos de consulta acima mencionados. Ato contínuo, o Presidente da CPL informou os licitantes que a ausência de credenciamento dos licitantes ou a representação defeituosa das empresas não excluirá os licitantes de participar do certame, mas o impedirá de representar a empresa para todos os fins. Em seguida o Presidente a CPL, abriu os envelopes contendo as documentações de habilitação dos licitantes submetendo a rubrica de todos, tendo verificado que os licitantes cumpriram integralmente os requisitos do edital, assim sendo foram declarados habilitados. Em seguida o Presidente passou para a abertura do envelope de proposta **TOPLIMPEZA URBANA EIRELI** cotou o valor de **R\$ 24.260,04 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos)**. Foi verificado que a licitante **FRANCISCO WELLITON DE LIMA 95212949149** apresentou proposta condizente com os requisitos do edital, a qual foi julgada classificada. Sendo assim, o Presidente declarou vencedora do certame à empresa **TOPLIMPEZA URBANA EIRELI**, com o valor final de **R\$ 24.260,04 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos)**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião e lavrou presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Sala de reuniões da

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 15 de fevereiro de 2019. Encerrada às 10h40min////////////////////////////////////

Aislan Alves Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

LICITANTE:


SOLUÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA


VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI


TOPLIMPEZA URBANA EIRELI